

ESTADO DO CEARÁ

67

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 02-2017**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais ,etc e fundamentado no Regimento Interno art.73,§ 6º, vem perante Vossa Excelência Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte e aos meus pares ,**SOLICITAR**, ao Poder Executivo, por meio da presente **INDICAÇÃO** ,que seja feito atendimento no **Posto de Saúde do Zumbi** em horários ampliados .

Trazemos 03 sugestões:

**Nº 01:** manter as 03(três) equipes de PSF atuais e acrescentar 01 médico para atendimento de demanda espontâneo , uma enfermeira para triagem dos pacientes e 01 técnico de enfermagem em regime de plantão(7h até as 19h).

**Nº02:** acrescentar mais três(03) equipes de PSF totalizando seis(06),que trabalhariam em horários corridos da seguinte forma:03 ficariam de 7hs até 13hs e as outras 03 ficariam de 13hs até 19hs,com isso teríamos redistribuição da área com redução de famílias por área e os profissionais teriam como dar suporte também no atendimento da demanda espontânea, pois teriam menos pacientes para atender.

**Nº03:** manter durante o dia como está atualmente e colocar terceiro turno com 01 médico e 01 dentista para atender das 17hs até 21hs.

**Atenção:** aumento de profissionais de nível médio( técnico de enfermagem, serviços gerais...), diretor da unidade ,guarda municipal na unidade são também imprescindíveis para o bom funcionamento desse projeto. Fica a sugestão para aplicar em outras unidades alguma das três sugestões também .Fusão das idéias também são viáveis(EX:Nº02 + dentista de 17hs até 21hs...)

**JUSTIFICA-SE** a presente **INDICAÇÃO** pelo fato do referido posto ser o maior da cidade, estar localizado próximo a uma área de grande concentração populacional (centro, mangueiral ,diadema ,planalto horizonte),que vem sofrendo com a diminuição do acesso após o fechamento da ala de urgência e emergência do Hospital Municipal .Sem falar da possibilidade de promover maiores oportunidades para o grande contingente de trabalhadores horizontinos ;buscar garantir e facilitar o acesso aos serviços de saúde, aprimorar o cuidado valorizando a qualidade, além de cumprir promessa de campanha(horário noturno nos postos) do executivo. Essa Casa Legislativa já aprovou projeto de nossa autoria(Vereador Dr Alexandre) para que o atendimento noturno nos postos fosse iniciado, infelizmente não recebendo do executivo, até a presente data, retorno favorável. Desta forma estamos procurando mais uma vez colaborar para a melhoria do acesso à saúde do povo de horizonte.

**POR TANTO** ,requerer a presente **INDICAÇÃO** ,e depois de aprovada, encaminhada ao Poder Executivo, para que o interesse público, e o relevante valor social do serviço seja atendido.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE ,aos 01 de fevereiro de 2017.

Francisco Janir de Sousa  
01/02/17  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
DR ALEXANDRE

VEREADOR

Av. Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2

ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 02-2017**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais ,etc e fundamentado no Regimento Interno art.73,§ 6º, vem perante Vossa Excelência Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte e aos meus pares ,**SOLICITAR**, ao Poder Executivo, por meio da presente **INDICAÇÃO** ,que seja feito atendimento no **Posto de Saúde do Zumbi** em horários ampliados .

Trazemos 03 sugestões:

**Nº 01:** manter as 03(três) equipes de PSF atuais e acrescentar 01 médico para atendimento de demanda espontânea , uma enfermeira para triagem dos pacientes e 01 técnico de enfermagem em regime de plantão(7h até as 19h).

**Nº02:** acrescentar mais três(03) equipes de PSF totalizando seis(06),que trabalhariam em horários corridos da seguinte forma:03 ficariam de 7hs até 13hs e as outras 03 ficariam de 13hs até 19hs,com isso teríamos redistribuição da área com redução de famílias por área e os profissionais teriam como dar suporte também no atendimento da demanda espontânea, pois teriam menos pacientes para atender.

**Nº03:** manter durante o dia como está atualmente e colocar terceiro turno com 01 médico e 01 dentista para atender das 17hs até 21hs.

**Atenção:** aumento de profissionais de nível médio( técnico de enfermagem, serviços gerais...), diretor da unidade ,guarda municipal na unidade são também imprescindíveis para o bom funcionamento desse projeto. Fica a sugestão para aplicar em outras unidades alguma das três sugestões também .Fusão das idéias também são viáveis(EX:Nº02 + dentista de 17hs até 21hs...)

**JUSTIFICA-SE** a presente **INDICAÇÃO** pelo fato do referido posto ser o maior da cidade, estar localizado próximo a uma área de grande concentração populacional (centro, mangueiral ,diadema ,planalto horizonte),que vem sofrendo com a diminuição do acesso após o fechamento da ala de urgência e emergência do Hospital Municipal .Sem falar da possibilidade de promover maiores oportunidades para o grande contingente de trabalhadores horizontinos ;buscar garantir e facilitar o acesso aos serviços de saúde, aprimorar o cuidado valorizando a qualidade, além de cumprir promessa de campanha(horário noturno nos postos) do executivo. Essa Casa Legislativa já aprovou projeto de nossa autoria(Vereador Dr Alexandre) para que o atendimento noturno nos postos fosse iniciado, infelizmente não recebendo do executivo, até a presente data, retorno favorável. Desta forma estamos procurando mais uma vez colaborar para a melhoria do acesso à saúde do povo de horizonte.

**POR TANTO** ,requerer a presente **INDICAÇÃO** ,e depois de aprovada, encaminhada ao Poder Executivo, para que o interesse público, e o relevante valor social do serviço seja atendido.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE ,aos 01 de fevereiro de 2017.

R-ENR 02/17  
Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

DR ALEXANDRE

VEREADOR

Av. Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2